

PROVIMENTO N° 007/1995

Acrescenta parágrafos no Artigo 1º do Provimento N° 006/95, de 31 de agosto de 1995.

A Desembargadora **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pela Diretoria do Fórum Cível desta Comarca da Capital:

CONSIDERANDO, que as Varas da Infância e Juventude, possuem corpo técnico especializado para avaliação psico-técnica nos processos relativos aos deferimentos de Guarda e Adoção de menor, e para as medidas de tratamento sócio-educativas dos menores infratores,

RESOLVE:

Art. 1º - É acrescentado parágrafos no Artigo 1º do Provimento N° 006/95, desta Corregedoria Geral de Justiça, nos seguintes termos:

"§ 1º - Ficam ressalvadas a distribuição das Cartas Precatórias de competência das Varas da Infância e Juventude."

"§ 2º - As Cartas Precatórias das Varas Distritais de Icoaraci e Mosqueiro, continuam sendo distribuídas pelas Pretorias Cíveis desta Comarca da Capital, e as diligências serão cumpridas pelos Oficiais de Justiça lotados naquelas Varas Distritais."

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Belém, 17 de outubro de 1995

DESEMBARGADORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Corregedora Geral da Justiça